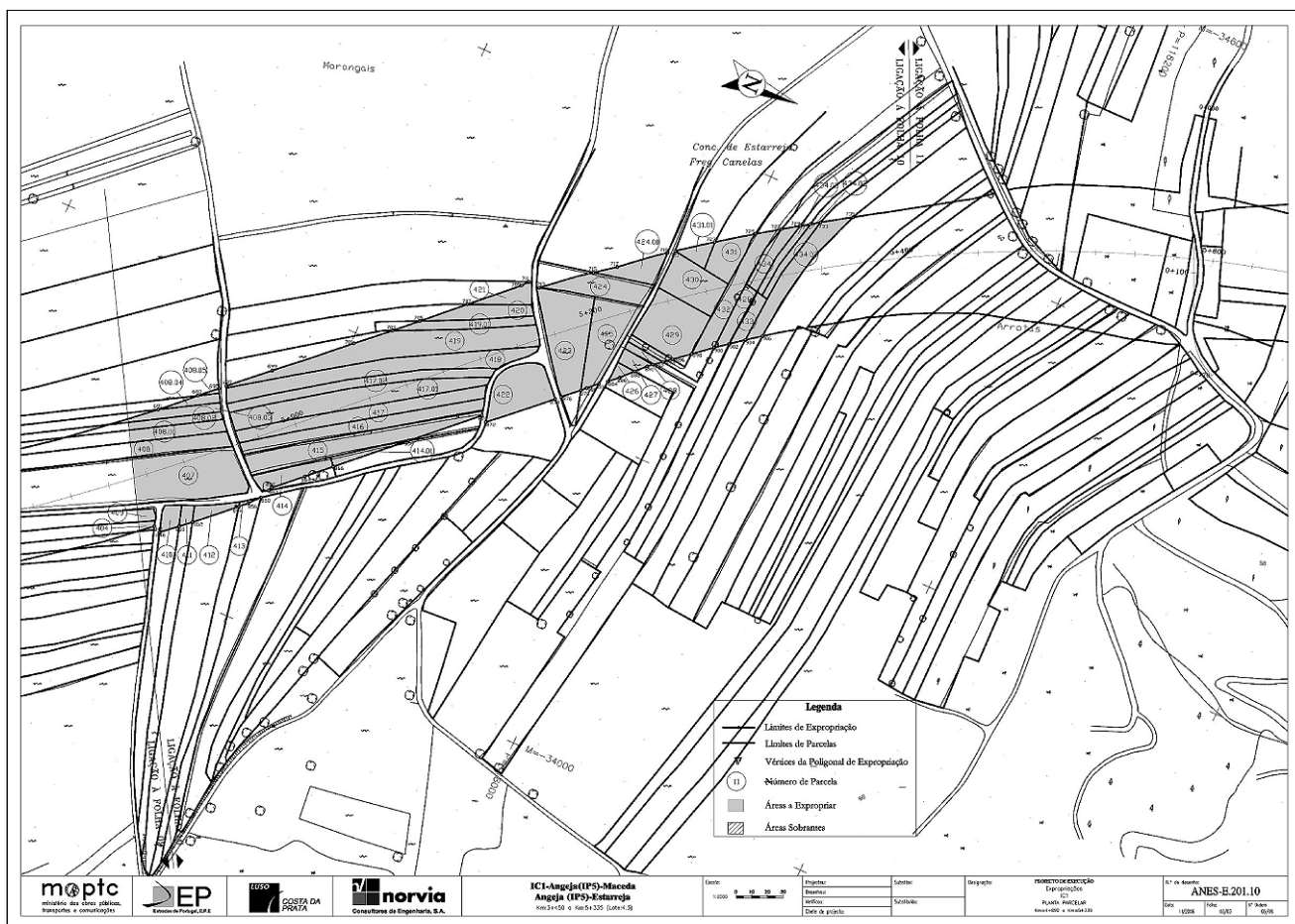




**Despacho n.º 18 697/2007**

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 28 de Setembro de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 1 (IC 2) — construção de passeios na travessia de Cheganças, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público

subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 1 (IC 2) — construção de passeios na travessia de Cheganças, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

10 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

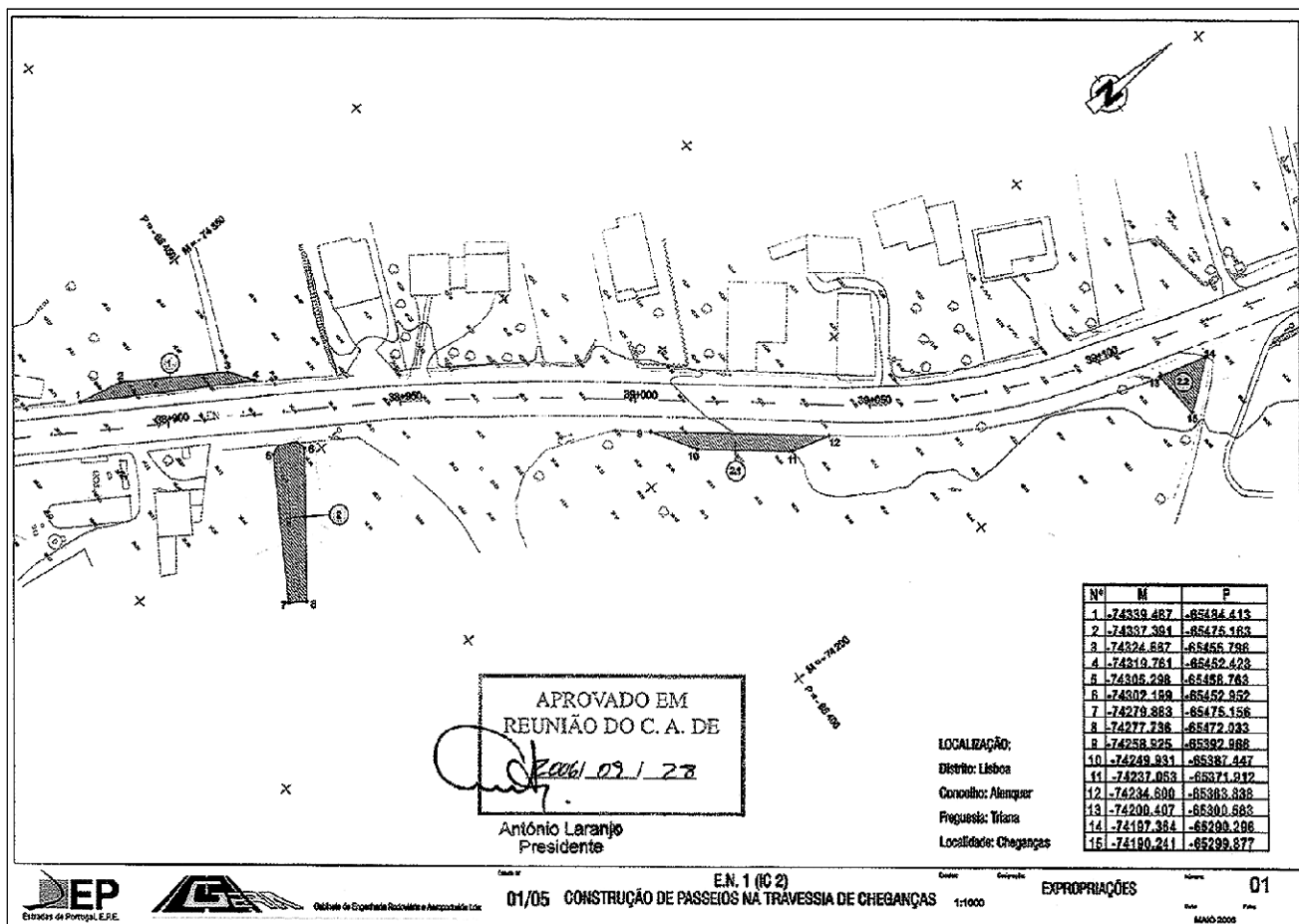
## ANEXO

## Mapa de expropriações

## EN 1 (IC 2) — Construção de passeios na travessia de Cheganças

| Número da parcela | Nome e morada dos expropriados                                  | Identificação do prédio |        |                   |                                                                                                        | Áreas e quantidades |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                   |                                                                 | Matriz/freguesia        |        | Descrição predial | Confrontações do prédio                                                                                |                     |
|                   |                                                                 | Rústica                 | Urbana |                   |                                                                                                        |                     |
| 1                 | Ana Perpétua dos Santos C. C. H., Cheganças, 2580-381 Alenquer. | Triana 7 R              | –      | –                 | Norte: prédio n.º 30.<br>Sul: prédio n.º 8.<br>Nascente: estrada nacional n.º 1.<br>Poente: o próprio. | 84                  |

| Número da parcela | Nome e morada dos expropriados                                                                                                                         | Identificação do prédio |        |                   |                                                                                           | Áreas e quantidades    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                   |                                                                                                                                                        | Matriz/freguesia        |        | Descrição predial | Confrontações do prédio                                                                   |                        |
|                   |                                                                                                                                                        | Rústica                 | Urbana |                   |                                                                                           |                        |
| 2, 2.1 e 2.2      | NOVISADES — Investimentos Imobiliários, L. <sup>da</sup> , IC 2, quilómetro 39, Casal Cartaxo, Cheganças, 2589-381 Alenquer.<br><br><i>Total</i> ..... | Triana 22 R             | —      | —                 | Norte: rua.<br>Sul: o próprio.<br>Nascente: o próprio.<br>Poente: estrada nacional n.º 1. | 315<br><br><br><br>399 |



## Despacho n.º 18 698/2007

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 21 de Junho de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 235 — EN1-Ponte de Canha, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada,

a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 235 — EN 1-Ponte de Canha, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

10 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.